

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DA VITÓRIA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
PROCESSO Nº 93/2010

PARECER CEE/PE Nº 112/2010 – CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/11/2010

I – RELATÓRIO:

A Direção do Centro Profissionalizante da Vitória encaminha à presidência deste Conselho Ofício nº 040/2010 solicitando Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O Centro Profissionalizante da Vitória está localizado na Rua B, 42 – Redenção – Vitória de Santo Antão/PE.

Encontram-se apensos ao processo os seguintes documentos:

1. Regimento Escolar.
2. Proposta Pedagógica.
3. Plano de Capacitação Docente, Política de Remuneração e de Qualificação Docente.
4. Plano de Curso.
5. Certidões Negativas da Previdência Social e FGTS.
6. Documentação da Equipe dirigente, pedagógica e docentes.
7. Ficha do Mantenedor e da Mantida.
8. CNPJ.
9. Matriz Curricular (fl. 77)
10. Modelo de Diploma

O processo ora analisado foi protocolado neste Conselho em 05/05/2010 e em 31/08/2010 foi constituída a Comissão de Especialistas, Portaria nº 7.632, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/09/2010, a qual foi composta por: Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora da Comissão); Jannine Moreno Amaral de Souza Padilha (Especialista Docente) e Armando César P. da Silva (Especialista Docente). A visita *in loco* foi realizada em 26/10/2010 e emitido relatório das condições de oferta de curso em 04/11/2010.

II- ANÁLISE:

Em seu Plano de Curso, o Centro Profissionalizante da Vitória justifica a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, tendo em vista o crescimento econômico do Estado, apresentado por pesquisas e informações estatísticas, inclusive comprovando dados relevantes de acidentes ocorridos no local de trabalho. Está provado que o Brasil é um dos países com maior incidência de acidentes de trabalho. Portanto, o profissional terá sempre em vista o zelo “na qualidade de vida dos trabalhadores e do meio ambiente, por meio da promoção da saúde, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e acidentes industriais com impacto sobre os ecossistemas.”

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas, o Centro atende aos requisitos legais, com sete salas de aula, Biblioteca com acervo específico, cinco computadores interligados à internet, rampas de acesso, sanitários que atendem aos portadores de deficiência, além de Laboratório para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A Instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de experiências e conhecimentos, de acordo com a legislação vigente.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média mínima de sete (7,0), observados os requisitos quanto à frequência mínima de 75% às aulas ministradas. Aos que não conseguirem aprovação, serão oferecidas oportunidades de recuperação, devendo o educando obter igualmente média sete (7,0) em cada componente curricular recuperado.

Como Requisito de Acesso, a Instituição oferecerá a forma concomitante (articulada com o Ensino Médio): o aluno deverá estar matriculado na 2ª série do Ensino Médio e o Subsequente, para aqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

O Perfil Profissional de Conclusão apresenta coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas do curso, sendo conferido o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho ao estudante que integralizar o itinerário formativo e comprovar a conclusão do Ensino Médio e do Estágio Supervisionado não obrigatório. Cabe destaque a decisão da Instituição assegurar o estágio que consta da Matriz Curricular, integralizando a carga horária total.

A Organização Curricular do Curso apresenta-se com quatro módulos sequenciais, sem terminalidade, com carga horária de 1200 horas, sendo 300h em cada módulo, acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório, computando assim, 1440 horas de carga horária total. O curso será integralizado em 18 meses no horário diurno e 24 meses no turno noturno. Sugerimos que a disciplina Ética Profissional seja igualmente trabalhada transversalmente, dada a sua importância no desempenho profissional.

MATRIZ CURRICULAR – Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Lei Federal nº 9.394/1996; Parecer CNE/CEB nº 16/1999; Resolução CNE/CEB nº 04/1999; Resolução CNE/CEB nº 03/2008; Resolução CEE/PE nº 01/2005.	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	Segurança do Trabalho I	60	-	-	-
	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	40	-	-	-
	Princípio da Administração Aplicado à Segurança do Trabalho	40	-	-	-
	Organização e Normas Aplicadas à Segurança do Trabalho	40	-	-	-
	Direito Aplicado à Segurança do Trabalho	40	-	-	-
	Riscos Ocupacionais	40	-	-	-
	Atendimento Pré Hospitalar e Emergências	40	-	-	-
	Sub Total – Módulo I	300			
	Segurança do Trabalho II	-	60	-	-
	Tecnologia de Combate ao Sinistro I	-	60	-	-
	Medidas de Proteção E.P.C's e E.P.I's	-	40	-	-
	Desenho Técnico Aplicado à Segurança do Trabalho	-	40	-	-
	Segurança do Trabalho Aplicada à Indústria de Construção	-	60	-	-
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	-	40	-	-
	Sub Total – Módulo II		300		
	Segurança do Trabalho III	-	-	60	-
	Tecnologia de Combate ao Sinistro II	-	-	60	-
	Gerenciamento de Riscos I	-	-	60	-
	Ergonomia	-	-	40	-
	Controle de Perdas	-	-	40	-
	Mobilidade com Substâncias Perigosas e Atividades Industriais	-	-	40	-
	Sub Total – Módulo III			300	

	Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador	-	-	-	40
	Gerenciamento de Riscos II	-	-	-	40
	Metodologia do Ensino	-	-	-	40
	Segurança do Trabalho na Agroindústria	-	-	-	60
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	-	-	-	40
	Qualidade e Gestão Aplicada	-	-	-	40
	Projeto de Segurança	-	-	-	40
	Sub Total – Módulo IV	-	-	-	300
Estágio Curricular não obrigatório		240			
Carga Horária do Curso		1440			

O Estágio Curricular do Curso, não obrigatório e, portanto, optativo ao aluno, terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor, devendo ser realizado em Instituições de direito público ou privado, mediante firmação de convênios entre as partes. A Comissão de Especialistas orientou a inclusão deste item no Plano de Curso.

As salas de aula atendem a 50 alunos por turma, com aeração por ventiladores, iluminação artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo de: TV, vídeo, retroprojektor e data show.

Segundo a Comissão de Especialistas, a Biblioteca tem um “espaço físico excelente” com iluminação artificial, ventiladores, acervo catalogado, cinco computadores. O acervo bibliográfico atende às necessidades do curso.

O Laboratório de Segurança do Trabalho tem espaço suficiente para 50 alunos, com equipamentos que atendem ao desenvolvimento do Plano de Curso apresentado.

A Instituição dispõe de: Diretoria, Secretaria Escolar, Sala de Professores, Sala de Coordenação e Auditório com 100 lugares.

III – VOTO:

De acordo com o exposto e analisado e com o Relatório apresentado pela Comissão de Especialistas, somos de Parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, por um período de quatro anos, a ser oferecido no Centro Profissionalizante da Vitória, localizado na Rua B, 42 – Redenção – Vitória de Santo Antão/PE, a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se conhecimento ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2010.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Relatora
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 JOSÉ FERNANDO DE MELO
 REGINALDO SEIXAS FONTELES
 VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de novembro de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente